



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO nº 20/2022**

Projeto de lei nº 14/2022 – Autoria: Poder Executivo

**Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022**

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$304.168,50 (Trezentos e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação ( + )						<b>304.168,50</b>
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde			
710	10.301.0007.1002.0000		Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde			
259.975,00						
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	0	0800			
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
800	048	UBS-AMPLIAÇÃO - PSF II				
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
591	08.244.0004.2096.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família				44.193,50
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	0100		
01	TESOURO					
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 259.975,00

Fontes de Recurso 08 00 259.975,00

Superávit Financeiro: 44.193,50

Fontes de Recurso 01 00 44.193,50

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de abril de 2022.

Presidente da Câmara Municipal

  
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI